



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70047-900
Telefone: 61 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 71/2025/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Dirigentes dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Ministro do Estado da Educação:

Secretaria de Educação Básica (SEB);
Secretaria de Educação Superior (SESu);
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec);
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres);
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi);
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE);
Secretaria de Gestão da Informação, Inovação e Avaliação de Políticas Educacionais (Segape);
Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES); e
Instituto Benjamin Constant (IBC).

Aos Dirigentes dos Órgãos Específicos e Singulares:

Subsecretaria de Gestão Administrativos (SGA);
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO);
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

Aos Dirigentes das Entidades vinculadas previstas em regulamento específico:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh);
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj);
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
Hospitais Universitários; e
Universidades Federais.

Ao Dirigente do Órgão Colegiado:

Conselho Nacional de Educação (CNE).

Assunto: Publicação da Portaria SPO/SE/MEC nº 2, de 06/11/2025: Prazos, procedimentos, orientações e recomendações relacionados ao encerramento do exercício de 2025 e abertura do exercício de 2026.

Senhor Dirigente,

1. Com os cordiais cumprimentos, informamos que foi publicada a **Portaria SPO/SE/MEC nº 2, de 06 de novembro de 2025** no Diário Oficial da União, de 07/11/2025, Seção 1, página 33 (SEI nº 6303499), com retificação publicada no DOU de 11/11/2025, Seção 1, página 16 (6312831) que divulga o calendário e os procedimentos do encerramento do exercício financeiro de 2025, e abertura do exercício de 2026, em conformidade com a **Macrofunção 02.03.18 - Encerramento do Exercício** do Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, **a serem observados no âmbito do Ministério da Educação.**
2. O Calendário de Encerramento com todos os prazos estabelecidos na Portaria SPO/SE/MEC nº 2/2025 foi divulgado pela Mensagem Comunica Siafi nº **2025/4031529**, em 11/11/2025, enviada pela Setorial Contábil/MEC, em anexo (SEI nº 6313490).
3. Conforme artigo 2º, é de responsabilidade das unidades gestoras executoras - UGEs vinculadas ao MEC atentarem para o fiel cumprimento dos prazos desta Portaria, das orientações e dos procedimentos normativos constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e nas Macrofunções do Manual Siafi divulgadas pela STN, em especial: Macrofunção 02.03.18 que trata do Encerramento do Exercício de 2025, Macrofunção 02.03.17 que trata dos Restos a Pagar, Macrofunção 02.11.42 que trata da Folha de Pagamento e Macrofunção 02.03.15 que trata da Conformidade Contábil, e suas alterações, disponíveis no site da STN no endereço: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>, bem como das publicações pertinentes no Diário Oficial da União e das normas emanadas dos órgãos centrais estruturadores divulgadas/disponibilizadas em seus sítios eletrônicos.
4. **Recomendamos atenção especial aos seguintes prazos definidos no Calendário na Portaria SPO/SE/MEC nº 2/2025:**
 - a) **01/12/2025 a 06/01/2026:** prazo para a indicação dos empenhos de 2025 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação na transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em RP do Siafi Web;
 - b) **até 31/12/2025:** prazo para devolução de recursos financeiros em atendimento ao § 2º do art. 4º do Decreto nº 12.448, de 30/04/2025 (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira), observadas as exceções nele dispostas;
 - c) **até 31/12/2025:** prazo para para movimentação dos saldos dos Restos a Pagar Não Processados de 2019 a 2022 que se referirem a Contratos Plurianuais, que serão excetuados do processo de cancelamento automático, de acordo com o Parágrafo único do art. 105 da Lei 14.133, de 2021;
 - d) **até 31/12/2025:** prazo para movimentação dos saldos dos Restos a Pagar Não Processados de 2019 a 2022 de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 2023 (LDO de 2024), com revalidação trazida pela Lei Complementar nº 215, de 2025, revalidados em 2025, que serão excetuados do processo de cancelamento automático;
 - e) **31/12/2025:** cancelamentos automáticos pela STN dos Restos a Pagar Não Processados inscritos até o exercício de 2022, que não foram objeto das movimentações acima e dos Restos a Pagar Não Processados Bloqueados do exercício de 2023;

f) **06/01/2026**: último dia para ajustes contábeis de encerramento no Siafi 2025 para as Setoriais Contábeis de Órgão, inclusive a anulação das Notas de Empenho que não forem indicadas pelo ordenador de despesa para inscrição em Restos a Pagar.

g) **09/01/2026**: prazo para assinatura das notas de empenhos emitidas em 2025;

h) **15/01/2026**: prazo para envio das informações à Setorial Contábil do MEC para subsidiar a elaboração da "Declaração Anual do Contador e do Relatório Anual de Inconsistências Contábeis de Órgão Superior";

i) **30/01/2026**: prazo para inclusão do Relatório Contábil no Siafi Web, composto pelas demonstrações contábeis, notas explicativas e Declaração Anual do Contador; e

j) **31/03/2026**: prazo para publicação do Relatório de Gestão, das Demonstrações Contábeis, das Notas Explicativas e da Declaração Anual do Contador no site de cada órgão/entidade (IN-TCU nº 84/2020 e DN-TCU nº 198/2022) para autarquias e fundações públicas; e **31/05/2026** para empresas públicas.

5. Os procedimentos a serem adotados no sistema Siafi Operacional (transação >**ATUUG**) para atualização dos agentes públicos, e no Siafi Web (transação **GERINDRP**) para a indicação dos empenhos emitidos em 2025 a serem inscritos em restos a pagar, serão detalhados em Mensagem Comunica Siafi a ser enviada pela Setorial Contábil do MEC (UG 150003) a todos os órgãos e unidades vinculadas ao MEC.

6. Merece destaque **os prazos para emissão de empenho** estabelecidos pelo Decreto nº 12.448, 30/04/2025, e suas alterações (Decreto de Programação Orçamentária e Financeira), os quais estão dispostos também no Calendário da Macrofunção 02.03.18:

a) **até 02/12/2025**: emissão de Nota de Empenho para as despesas primárias discricionárias, **exceto** se classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP 7 (Decreto 12.448, de 2025, art. 17, inciso I): Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo; e

b) **até 31/12/2025**: emissão de Nota de Empenho para as **demais despesas**, observado o disposto no § 1º do art. 17 (Decreto 12.448, de 2025, art. 17, inciso II): Órgãos e as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

7. A Setorial Contábil do MEC divulgará no Repositório de Arquivos do MEC (Ramec), na seção Orientações Técnicas da Setorial Contábil do MEC (pasta Encerramento do Exercício de 2025), orientações complementares pertinentes ao período de encerramento do exercício financeiro e abertura do exercício seguinte com procedimentos a serem adotados acerca de almoxarifado, patrimônio, indicação de empenhos para inscrição em restos a pagar, inscrição de recursos a Receber/Liberar de Destaques e Termos de Execução Descentralizada - TEDs, cancelamento de Restos a Pagar, Declaração Anual do Contador, Relatório Anual de Inconsistências Contábeis, Contas que precisam ser analisadas e regularizadas até o encerramento do exercício, atualização do Rol de Responsáveis, Folha de Pagamento, entre outras, de observância por todas as UGEs vinculadas ao MEC.

8. Enfatizamos que no período de encerramento é fundamental o acompanhamento das mensagens Comunica Siafi e Comunicados enviados pelos órgãos centrais estruturadores, acerca dos horários de funcionamento do Siafi (Siafi Web/Siafi Operacional, Tesouro Gerencial e SISGRU), e dos Portais (Siape, SPIUnet, SIADS, TransfereGov, Compras.gov.br); horários para emissão de Ordens Bancárias - Siafi, OBPIX e Ordens Bancárias de Transferências Voluntárias (OBTV), inclusive abertura de conta bancária; Recolhimento do FGTS; site da Receita Federal, eSocial, entre outros.

9. Destacamos que é imprescindível a leitura completa da Portaria SPO/SE/MEC nº 2/2025 e sua retificação e das Macrofunções citadas acima, disponíveis no site da STN <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi>, e recomendamos dar ampla divulgação às áreas técnicas desse órgão/entidade ligadas à execução orçamentária, financeira, contábil, de licitações, patrimonial e outras correlacionadas.

10. Ressaltamos, ainda, que a não observância dos prazos e procedimentos definidos na referida portaria ensejará o registro das restrições **318** (Não Atendimento de Orientação Órgão Cont. Setorial/Central) e **323** (Não Inclusão de Nota Explicativa no Siafi Web) na Conformidade Contábil de

Órgão Superior do mês de dezembro/2025 e janeiro/2026, respectivamente, como também a citação do órgão/entidade na Declaração Anual do Contador e no Relatório Anual de Inconsistências Contábeis.

11. Por fim, a equipe da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento está à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas, por meio da Setorial Contábil (UG 150003) e das Setoriais Orçamentária e Financeira (UG 150014).

Respeitosamente,

ADALTON ROCHA DE MATOS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexos: I - Portaria SPO/SE/MEC nº 2, de 06/11/2025 (SEI nº 6303499)
II - Portaria SPO/SE/MEC nº 2, de 06/11/2025 - Retificação (SEI nº 6312831)
III - Mensagem Comunica Siafi, Setorial Contábil/MEC - Informa publicação da Portaria (SEI nº 6313490)



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 11/11/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315875** e o código CRC **7A69FA59**.